



PORTARIA Nº 49/2015-CA

O Excelentíssimo Senhor Doutor **Alexandre Sócrates Mendes**, Juiz de Direito Diretor do Foro desta Comarca de Colider, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando que a obra que abrigará o Fórum da Comarca de Colider/MT encontra-se entregue desde a data de 07/04/2015.

Considerando que a data de inauguração do prédio está programada para o dia 15/05/2015, conforme deliberado pela Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça de Mato Grosso;

Considerando a necessidade de suspender o expediente forense em período razoável, para que seja realizada a mudança para o novo Fórum;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o expediente externo do Fórum desta Comarca no período de 07/05/2015 a 15/05/2015, com o propósito de realizar a mudança para as novas instalações, funcionando em regime exclusivo de plantão, conforme escala vigente.

Parágrafo Único – CONVOCAR todos os servidores da Comarca para participarem da solenidade de inauguração que se realizará no dia 15/05/2015, em horário a ser definido pela E. Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, não sendo computado este dia para fins de folga compensatória.



Art. 2º CONVOCAR todos os servidores para trabalharem das 8h às 11h e das 13h às 18h, mediante anotação das horas excedentes, para conversão em compensatória, condicionando o usufruto à disponibilidade da Administração.

§ 1º Ficará a cargo dos Gestores Judiciários e Gestor Geral realizar a escala dos servidores necessários para organização de cada setor, encaminhando ao final dos trabalhos certidão constando as horas excedentes trabalhadas por cada servidor.

§ 2º Fica a cargo da Diretoria do Foro, se necessário, escalar servidores lotados em determinada lotação para auxiliar os trabalhos em outro setor.

§ 3º Aos servidores ocupantes de cargo comissionado ou função de confiança serão anotadas as horas excedentes, posteriormente convertidas em compensatórias, quando excederem às oito (8) horas diárias, bem como quando os trabalhos se desenvolverem no final de semana.

§ 4º Os estagiários deverão desenvolver suas atividades em expediente normal, em virtude do período de aulas escolares.

Art. 4º Durante todo o período de suspensão, os Gestores Judiciários deverão acompanhar os trabalhos e fiscalizar a conservação dos processos e materiais do setor pelo qual é responsável, devendo delegar atribuições aos servidores subordinados a sua lotação.

Parágrafo Único – No tocante aos Gabinetes, a responsabilidade acima especificada ficará a cargo dos Assistentes de Gabinete.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCAR DE COLIDER – DIRETORIA DO FORO

Av. Vereador José Luiz da Silva, nº 309, setor Norte, CEP 78.500-000, tel. (66) 3541-1285

Diretoria do
Foro
f.

Art. 5º Caberá ao servidor Edson Nascimento (Gestor Geral) e Douglas Ferreira Corsini (Gestor Administrativo II), coordenarem o desenvolvimento de todos os trabalhos de mudança dos mobiliários e materiais, bem como, a instalação de equipamentos elétricos e eletrônicos.

Art. 6º Ficam suspensas as audiências, bem como, sessões de júri, designadas para o período em que o expediente forense estiver suspenso, exceto os atos urgentes e imprescindíveis, segundo o critério do Juiz competente.

Art. 7º Ficam suspensos todos os prazos processuais e prorrogados todos aqueles que vencerem nesse período para o primeiro dia útil subsequente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se, encaminhando cópias à Presidência do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, à Corregedoria-Geral da Justiça, ao Ministério Público, À Subseção local da OAB/MT, à Defensoria Pública Estadual, às Autoridades Policiais e aos servidores, fixando-se cópia no mural do Fórum.

Colider/MT, 05 de maio de 2015.

ALEXANDRE SÓCRATES MENDES

- Juiz de Direito -